PROJETO DE LEI Nº 010, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2024.

Autoriza o Poder Executivo a realizar crédito adicional suplementar por anulação de fichas para criação de dotações orçamentárias para contrapartidas de obras em execução, como especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARÁ, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais,

A P R O V A :

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a realizar crédito adicional suplementar para criação de dotação orçamentária.

Art. 2º A autorização referente aos créditos adicionais suplementares para reforço de dotação orçamentária terá sua cobertura através da anulação das seguintes fichas de despesas:

ANULAR - Ficha nº 239 – 02.07.01 – 27.812.0285.2025.0000 – Fonte 01 – Valor de R$ 34.795,67 e suplementar ficha a criar.

ANULAR - Ficha nº 297 – 02.09.01 – 15.451.0180.2027.0000 – Fonte 01 – Valor de R$ 339.499,20 e suplementar ficha a criar.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARÁ, 02 de fevereiro de 2024.

MAURA LUÍZA BARBOSA FARIA MOREIRA
Prefeito Municipal em exercício